

**DECRETO N. 082/2021  
DE 30/09/2021**

**“AUTORIZA A ABRIR CREDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERAVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

*RAFAEL CALZA, Prefeito Municipal de Bom Jesus, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a legislação vigente e especialmente o Art. 69 I e III da Lei Orgânica Municipal, e a Lei Municipal nº 773/2020 de 01/10/2020 (LOA).*

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Credito Adicional Suplementar na entidade FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, no valor de R\$ 271.671,03 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos) no Orçamento Vigente, nas seguintes dotações:

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 1.075 – Ampliação da Rede Física da Saúde*

*Despesas: 4490*

*Recursos: 01.0002*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 01*

*Valor: R\$ 56.671,03*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção das Atividades da Saúde*

*Despesas: 4490*

*Recursos: 01.0002*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 09*

*Valor: R\$ 15.000,00*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde*

*Projeto Atividade: 2.031 – Manutenção das Atividades da Saúde*

*Despesas: 3390*

*Recursos: 01.0002*

*Detalhamento: 000000*

*Reduzido da Despesa: 06*

*Valor: R\$ 100.000,00*

**Órgão: 11.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

*Unidade:* 01 – Fundo Municipal de Saúde  
*Projeto Atividade:* 2.031 – Manutenção das Atividades da Saúde  
*Despesas:* 3393  
*Recursos:* 01.0002  
*Detalhamento:* 000000  
*Reduzido da Despesa:* 07  
*Valor:* R\$ 100.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Excesso de arrecadação de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde – Fonte 0002.00, no valor de R\$ R\$ 271.671,03 (Duzentos e setenta e um mil, seiscentos e setenta e um reais e três centavos).

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Jesus (SC), em 30 de Setembro de 2021.

RAFAEL CALZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra e local de costume.

Rosane Siqueira  
Funcionária Designada